



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

**Projeto de Lei nº 02/2012**  
**Poder Legislativo**  
**Mesa**

**“Altera, a título de revisão geral anual, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários da Estância Turística de Joanópolis”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alterados, a título de revisão geral anual, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários da Estância Turística de Joanópolis, acrescendo-se 5,10% (cinco vírgula dez por cento).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

## **J U S T I F I C A T I V A**

Cuida-se de conceder reajuste ao Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais, aplicando-se o mesmo índice utilizado pelo Poder Executivo para o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme prevê o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Joanópolis, 23 de janeiro de 2012.

**Domingos Lauriano Floriano**  
**Presidente da Câmara**

**Marcos Paulo da Cunha**  
**Vice-Presidente**

**Daniel Augusto de Aguiar Costa**  
**Secretário**